DECRETO Nº 5.617 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Interdita logradouros públicos para realização do desfile dos Blocos de Carnaval no Município de Miguel Pereira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 21 do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouros públicos para realização do desfile de Blocos de Carnaval 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam interditados os logradouros para realização do Carnaval conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dias	Horário
Machado Bitencourt	**Interdição Parcial – da Caixa Econômica até o Mercadinho Municipal**	23 de fevereiro de 2020. 24 de fevereiro de 2020. 25 de fevereiro de 2020.	16h às 23h. 16h às 23h. 16h às 23h.
General Ferreira do Amaral	**Interdição Parcial – do Banco Itaú ao antigo Banco do Brasil**	22 de fevereiro de 2020 23 de fevereiro de 2020 23 de fevereiro de 2020. 24 de fevereiro de 2020. 24 de fevereiro de 2020. 25 de fevereiro de 2020. 25 de fevereiro de 2020. 26 de fevereiro de 2020.	19h às 24h. 00h às 3h. 16h às 24h. 00h às 3h. 16h às 24h. 00h às 3h. 16h às 24h. 00h às 3h.
Julio Pita	**Interdição Parcial - Esquina Jonh Kennedy**	22 de fevereiro de 2020 23 de fevereiro de 2020 23 de fevereiro de 2020. 24 de fevereiro de 2020.	19h às 24h. 00h às 3h. 16h às 24h. 00h às 3h.

		24 de fevereiro de 2020. 25 de fevereiro de 2020. 25 de fevereiro de 2020. 26 de fevereiro de 2020.	16h às 24h. 00h às 3h. 16h às 24h. 00h às 3h.
Travessa Isanor Araújo Oliveira	**Interdição Parcial – no cruzamento com a Av. Roberto Silveira**	22 de fevereiro de 2020 23 de fevereiro de 2020 23 de fevereiro de 2020. 24 de fevereiro de 2020. 24 de fevereiro de 2020. 25 de fevereiro de 2020. 25 de fevereiro de 2020. 26 de fevereiro de 2020.	19h às 24h. 00h às 3h. 16h às 24h. 00h às 3h. 16h às 24h. 00h às 3h. 16h às 24h. 00h às 3h.
Áurea Pinheiro	**Interdição Parcial – da Farmácia Popular até o Flamboyant**	23 de fevereiro de 2020.	11h às 16h.
Dr. Osório de Almeida	**Interdição Parcial – do Pórtico até a Light**	21 de fevereiro de 2020. 23 de fevereiro de 2020.	20h às 24h. 14h às 24h
RJ 125	**Interdição Parcial – Açougue de Conrado até a Padaria da Estação**	22 de fevereiro de 2020 23 de fevereiro de 2020 23 de fevereiro de 2020. 24 de fevereiro de 2020. 24 de fevereiro de 2020. 25 de fevereiro de 2020. 25 de fevereiro de 2020. 26 de fevereiro de 2020.	21h às 24h. 00h às 3h. 21h às 24h. 00h às 3h. 21h às 24h. 00h às 3h. 21h às 24h. 00h às 3h.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 18 de fevereiro de 2020.

André Pinto de Afonseca
- Prefeito Municipal -

Publicado em 19/02/2020
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 02 e 03/Bim nº 519
Rúbrica
Mat. 01/2450